

Assunto: Solicitação de Cotação para Compra Emergencial de Insumos

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade emergencial de aquisição de insumos para suprir a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a essa empresa a apresentação de proposta de preço para fornecimento dos seguintes medicamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Abaixador de língua - pct c/ 100 unidades	pct	200
2	Agulha hipodérmica, 13 x 4,5	und	600
3	Agulha p/ injeção 25x7	und	2000
4	Agulha p/ injeção 30x8	und	2000
5	Alcool 70% antisséptico hospitalar frasco de 1L	frasco	200
6	Algodão, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido,	rl	60
7	Almotolia 250ml, graduada, bico longo reto, âmbar-	unid	30
8	Atadura crepom 15 cm x 4,5mt, 13 fios - pct c/ 12 unidades	pct	300
9	Caixa coletor perfurante 20lt unidade	und	100
10	Compressa de gaze estéril cx c/240 pacotes c 10 und	caixa	20
11	Compressa de gaze não estéril pct c/ 500	pct	300
12	Equipo macrogotas com injetor lateral	und	100
13	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	und	200
14	Esparadrapo MICROPOROSO 2,5cm x 4,5m	und	60
15	Garrote Adulto com dois estágios de garroteamento com trava cx c/ 25 unidades	caixa	2
16	Garrote Infantil com dois estágios de garroteamento com trava cx c/ 25 unidades	caixa	1
17	Gel para ultrasson galoes de 5 kg	galão	6
18	Jelco 14	unid	30
19	Jelco 18	unid	100
20	Jelco 20	unid	100
21	Jelco 23	unid	150
22	Jelco 24	unid	150
23	Jelco 25	unid	150
24	Jelco22	kit	150

25	Kit coleta preventivo esteril completo - escova cervical, espatula de ayres, lâmina est. Fosca e especulo, (P)	kit	100
26	Kit coleta preventivo esteril completo - escova cervical, espatula de ayres, lâmina est. Fosca e especulo, (G)	kit	100
27	Kit coleta preventivo esteril completo - escova cervical, espatula de ayres, lâmina est. Fosca e especulo, (M)	kit	300
28	Lâmina de bisturi nº22 cx c 100 unidades	caixa	3
29	Lâmina de bisturi nº 23 - cx c/ 100 unidades	caixa	3
30	Lâmina de bisturi nº 24 - cx c/ 100 unidades	caixa	5
31	Lençol descartável de TNT com elástico paran urgência pct c/8	pct	30
32	Lençol descartável rolo 70x50	rolo	200
33	Luva de procedimento g - cx c/100 unidades	caixa	30
34	Luva de procedimento m - cx c/100 unidades	caixa	400
35	Luva de procedimento p- cx c/ 100 unidades	par	100
36	Luva estéril nº 7/5	par	300
37	Luva estéril nº 8/0	par	50
38	Máscara cirúrgica trip c/ elástico - cx c/ 50 unidades	caixa	30
39	Papel madeira rolo co 50mt	rolo	3
40	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25x7 com mecanismo de segurança, agulha que	und	300
41	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25x7 com mecanismo de segurança, agulha que retrai para o interior da aste e haste fica presa dentro do cilindro	und	100
42	Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25x7 com mecanismo de segurança, agulha que retrai para o interior da aste e haste fica presa dentro do cilindro	und	1000
43	Seringa descartável 5 ml c/ agulha 25x7 com mecanismo de segurança, agulha que retrai para o interior da aste e haste fica presa dentro do cilindro	und	1500
44	Sonda nasogastrica nº16 longa	und	30
45	Sonda nasogastrica nº18 longa	und	100
46	Sonda uretral nº 12	und	50
47	Spray fixador p/ lâminas c/100 ml-rede básica	pote	50
48	Sulfadiazina de prata 500g- pote	pt	10
49	Tintura de iodo 1l	frasco	10
50	Touca cirúrgica - pct c/ 100 unidades	pct	30

51	Alcool 70% liquido	Unidade	20
52	Atadura de 10cm	Unidade	200
53	Atadura de 15cm	Unidade	50
54	Atadura de 20cm	Unidade	30
55	Atadura de 22cm	Unidade	10
56	Atadura de 30cm	Rolo	10
57	Bolsa de Colostomia	Unidade	400
58	Coletor de Perna	Unidade	60
59	Coletor de Urina de cama sistema fechado	Unidade	60
60	Coletor tipo saco com cordao sistema aberto	Unidade	200
61	Coletor tipo sacola	Unidade	2600
62	Compressa campo operatorio pct c/50 und	Pacote	100
63	Esparadrapo rolo 10x4,5m microporoso	Unidade	200
64	Fralda geriatria tam EG	Pacote	200
65	Fralda geriatria tam G	Pacote	600
66	Fralda geriatria tam M	Pacote	600
67	Fralda geriatria tam P	Pacote	300
68	Fralda geriatria tam XG	Pacote	300
69	Fralda geriatria XXG	Pacote	200
70	Fralda XX infantil c/12	Pacote	60
71	Fralda XXG infantil c/12	Pacote	300
72	Frasco Nutrição Integral	Unidade	30
73	Gaze pacote c/500	Pacote	200
74	Hidratante Nívea soft Milk 400ml	Frasco	10
75	Loção antimosquito jonhson	Unidade	4
76	Luva de procedimento látex tam M cx com 50 pares	Caixa	200
77	Luva de procedimento látex tam P cx com 50 pares	Caixa	50
78	Mascara descartável com elástico cx c/ 50	Caixa	20
79	Óleo de girassol de 200ml	Frasco	200
80	Óleo mineral 100ml	Frasco	20
81	Preservativo não lubrificante	Unidade	250
82	Protetor Labial com FPS	Unidade	2
83	Protetor solar fator 70 c/2000ml nívea	Frasco	100
84	Protetor solar nívea kids fator 60	Unidade	10
85	Seringa descartavel de 10ml	Unidade	400
86	Seringa descartavel de 20ml	Unidade	300
87	Soapex sabonete liquido	Unidade	12
88	Sonda uretral nº 06	Unidade	200
89	Sonda uretral nº 12	Unidade	3000
90	Soro fisiologico de 500ml	Frasco	100
91	Saco coletor de urina aberto	Unidade	400

92	Sonda de Nelaton nº 12	Unidade	200
93	Gaze hidrófila	Unidade	1000

A proposta deverá considerar:

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos medicamentos deverá ser realizada **em até 05 (cinco) dias corridos** após a emissão da Ordem de Fornecimento, garantindo a regularidade do abastecimento da rede municipal de saúde. Nos casos de **urgência extrema**, poderá ser exigido um **prazo reduzido de até 05 (cinco) dias úteis** para a entrega parcial, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão ser entregues **em embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação**, contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária vigente, como **lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA e identificação clara da substância ativa**.

Havendo medicamentos com **avarias, divergências nas especificações ou com prazo de validade inferior ao permitido**, a empresa contratada deverá providenciar **substituição imediata** em **até 48 (quarenta e oito) horas** após a notificação formal da administração pública.

O transporte dos medicamentos deverá seguir **todas as normas de boas práticas de distribuição e armazenagem de produtos farmacêuticos**, garantindo a **preservação da qualidade e eficácia** dos insumos, especialmente para medicamentos **termolábeis**, que deverão ser transportados em **embalagens térmicas apropriadas** com controle de temperatura.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- **Local de entrega:** Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Casa Nova - BA, ou outro local indicado oficialmente pela administração pública.
- **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira, das **08h00 às 17h00**, exceto feriados e pontos facultativos.
- **Regime de recebimento:**
 - **Recebimento provisório:** Realizado no ato da entrega, com conferência quantitativa e visual dos medicamentos.
 - **Recebimento definitivo:** Concluído **após a verificação da conformidade** com as especificações contratuais e a aceitação formal pela equipe técnica da Secretaria de Saúde.

Solicitamos ainda o envio de toda a documentação de habilitação da empresa, sendo:

1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa

ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

1.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Alvará de Funcionamento: Documento expedido pelo órgão competente do Município, Estado ou Distrito Federal onde a licitante está domiciliada, válido e em conformidade com a legislação vigente;
- Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e como também a publicação no Diário Oficial da União - DOU da empresa, para armazenar, expedir, distribuir e transportar, que fará o transporte da carga nos termos do caput do art. 3º da Resolução RDC nº 16/2014, acompanhado de contrato de prestação de serviços. Em caso de a empresa não possuir habilitação de transporte na Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, comprovar tal capacidade mediante contrato de prestação de serviços com a empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os produtos, mediante comprovação da mesma.
- Autorização Especial de Funcionamento (AFE), ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA IA para medicamentos sujeito ao controle especial – (Portaria 344/98);
- Registro ou a inscrição na entidade profissional competente e a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, Certificado de Regularidade da Empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960;
- Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;
- **APRESENTAR AINDA AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

O envio da proposta e documentação deverá ser feito o mais rápido possível diante da urgência para o e-mail licitacao.pcn@casanova.ba.gov.br.

Certos de sua colaboração e celeridade, aguardamos o retorno com a urgência que a situação exige.

Atenciosamente,

Rosânia Rabelo
Secretária Municipal de Saúde